

Lisboa, 9 de Agosto de 2021

**Contributo no âmbito da discussão pública**

**Proposta de Lei 104/XIV/2 que procede à reformulação das forças e serviços de segurança que exercem atividade de segurança interna, no quadro da reafetação de competências do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

Exmos. Senhores,

A PAIIR – *Portuguese Association of Immigration, Investment and Relocation* é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 2020 que, no âmbito das áreas da imigração, investimento e mobilidade, tem como objetivos, entre outros:

- Defender a dignidade, legalidade, valorização e inovação das atividades desenvolvidas, em colaboração com entidades singulares ou coletivas, de âmbito público ou privado, nacionais, europeias ou internacionais;
- Zelar pelo respeito dos princípios éticos e deontológicos, promover a justiça, leis, usos e políticas adequadas e inovadoras, defendendo a sua legalidade e aplicação homogénea, bem como, a sua proporcionalidade e equidade;
- Agregar e defender os profissionais e entidades que se dedicam ao estudo, defesa, desenvolvimento e promoção destas áreas;
- Colaborar na identificação de vicissitudes e soluções, auxiliando na sua implementação, através da promoção ou elaboração de estudos e pareceres, recolha e divulgação de dados, bem como, desenvolvendo quaisquer outras ações adequadas.

Entre os seus Associados, encontram-se profissionais que desempenham a sua atividade nestas áreas, assim como, investidores, singulares e empresariais, nacionais e estrangeiros.

Creemos que, por termos conhecimento de causa, objetivo e direto, podemos trazer mais valias à discussão e à revisão do organismo e respetiva legislação, nomeadamente, identificando problemas, necessidades, disparidades e apresentando sugestões e alternativas viáveis.

Pelo presente documento pretendemos de forma objetiva e direta pronunciar-nos sobre a proposta em discussão, o que fazemos apresentando os seguintes fatos e argumentos:

- A reestruturação do SEF é inevitável. Ainda assim, o número de processos de asilo que Portugal tramita é residual, quando comparado com o número de processo de residência, o que acaba por não dar substância à nova entidade a criar, nem justificar os encargos e logística com toda a despesa associada ao “rebranding” de SEF para SEA;
- Independentemente da entidade a quem seja atribuído o poder de controlar as entradas e saídas nas fronteiras Portuguesas, os direitos dos cidadão estrangeiros nunca poderão ser assegurados enquanto não forem criados mecanismos judiciais de proteção e de acesso ao apoio judiciário em tempo útil (sem artimanhas de limitação no que respeita ao contacto com Advogado), com tramitação em juízos especializados e que venham fixar, de forma independente e com critério jurídico objetivo e justo, a devida interpretação sobre a lei em vigor – o que, neste momento, apenas é feito pelo próprio aplicador – o SEF, na medida em que, qualquer recurso a litígio não tem resposta em tempo útil nem compensa o prejuízo causado.
- A atribuição de competências ao Instituto dos Registos e do Notariado no âmbito das renovações dos vistos de residência criará potencialmente um conflito de competências na medida em que o IRN está sobre a tutela do Ministério da Justiça e o SEF / SEA sobre a tutela do Ministério da Administração Interna, sendo que, os Vistos carecem necessariamente da intervenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros por via das competências e atribuições das Embaixadas e Consulados nesse processo.
- Se, já no panorama atual, assistimos a uma descoordenação e extrema morosidade na comunicação entre SEF e Consulados, no que respeita aos processos de concessão de visto e posterior tramitação das autorizações de residência, acrescer ao processo uma terceira entidade dificilmente poderá trazer um benefício para a resolução dos problemas existentes.
- Mais, o próprio IRN está a levar cerca de 24 meses a tramitar processos de nacionalidade, sendo, portanto, visível a sobrecarga administrativa existente.
- Por outro lado, cumpre questionar, até que ponto estarão os dados pessoais dos requerentes protegidos, quando, a respetiva renovação, passar do SEF para o IRN, entidade sobre tutela no Ministério da Justiça?

- Ainda que faça sentido separar as funções administrativas das funções policiais, não cremos que dispersar as funções administrativas por diferentes entidades possa ser vantajoso na medida em que, um visto é muitas vezes um ato prévio ao processo de concessão da autorização de residência e conseqüentemente, havendo 3 entidades envolvidas, a triplicidade de critérios tenderá a surgir, assim como, são criados obstáculos burocráticos ao próprio requerente que se vê forçado a ter de ligar com múltiplas entidades.
- Note-se que atualmente, a multiplicidade de critérios já existe entre os próprios Consulados no que respeita aos critérios de atribuição de vistos, bem como existe a mesma multiplicidade de entendimentos por parte dos diferentes Postos de Atendimento do SEF e respetivas Direções Regionais no que respeita à aplicação da Lei.

Atento o supra, entendemos que as atribuições administrativas não sevem ser dispersas por múltiplas entidades. Ao invés, apoiamos uma proposta que vise a uniformização de critérios, a redução dos atos de carácter repetitivo por via do recurso a mecanismos digitais de apresentação e consulta dos processos, na linha do que tem sido implementado recentemente no âmbito das renovações automáticas – impondo-se, todavia, a condição de apresentação de documentação que permita aferir da legalidade e legitimidade do pedido de renovação.

Ademais, é notória a necessidade de formação dos funcionários, nomeadamente no que respeita a novas realidades e programas como o ARI, Start Up Visa e Tech Visa, assim como, é premente a coordenação entre MAI e MNE no que respeita ao fluxo de informação e determinação de critérios no âmbito da concessão de um processo de visto de residência que se inicia junto das nossas representações diplomáticas no exterior, mas é concluído em Portugal perante o SEF, criando frequentemente a separação de famílias por mais de um ano, só porque os processos não tramitam em conjunto.

A este respeito, um parêntesis para questionar o monopólio atribuído à VFS também conhecida como "Visa Facilitation Services Global" no que respeita à temática da tramitação e concessão de vistos, à falta de qualificação jurídica dos funcionários na lei portuguesa e falta de transparência no que respeita aos valores da adjudicação existente com esta empresa por parte do MNE.

É essencial a harmonização de critérios, a transparência e a objetividade dos procedimentos, bem como, o esforço de coordenação das estruturas e serviços envolvidos, fazendo usos das múltiplas plataformas já existentes e que muito ganhariam se se optasse pela sua integração em vez da sua multiplicação – E-Visa, SAPA, ARI, SEF, renovações automáticas, etc., nomeadamente ao nível da igualdade de tratamento dos requerentes.

Mais, práticas de prevenção à procuradoria ilícita deviam ser igualmente implementadas, assim como, a criação de serviços de atendimento ao pública para esclarecimento direto. Decorre da nossa experiência que, muitas das pendências seriam evitadas se os requisitos e condições de candidatura fossem explicados aos requerentes, permitindo, por um lado, a preparação atempada da documentação exigida e, por outro, limitando a interpretação subjetiva das entidades.

Finalmente, gostaríamos de alertar que, a situação atual é precária e agrava-se todos os dias. Não só há milhares de requerentes a aguardar a emissão de um visto que lhes permita entrar em Portugal para solicitarem a sua autorização de residência, como há também milhares de requerentes a aguardar por um agendamento para concluírem o seu processo de concessão, assim como, milhares de requerente a aguardar pela renovação do seu título, todos com prejuízo no âmbito das suas situações familiares, profissionais, sociais e pessoais.

A reestruturação do SEF e as competências que vierem a ser atribuídas às entidades envolvidas devem seguir o princípio da digitalização do Estado e da Administração Pública, que tem sido promovido nos últimos Orçamentos e programas de recuperação, mas, acima de tudo, não pode ser feita sem a plena noção que estes serviços lidam com pessoas. Estrangeiros que têm inevitavelmente barreiras adicionais na comunicação e na perceção da realidade e cujos direitos têm de ser assegurados com justiça, equidade e educação.

Face ao exposto, reiteramos a nossa disponibilidade em colaborar com V. Exas..

Com os melhores cumprimentos,

Sara Rebolo / Vanessa Lima

Direção